CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 18/85

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro' Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do atigo 55 - inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Na rubrica de "DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO", fica aberto ' o crédito suplementar de Cr$ 15.000.000 (Quinze Milhões de Cruzeiros).

ART. 2º - Para fazer a abertura do crédito, fica debitado na Verba de Complementação, recebida por força de Lei nº 2.547/85.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1985.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE
Presidente